



## Formulário de Subscrição em regime de Avença do Sistema EvtKey

Para: Cliente Final EventKey  
Número: 2016/01

Este documento é confidencial e contém os termos e condições para subscrever o Sistema EvtKey

Versão	Data	Autor	Revisão
1.0	2016-06-08	EventKey	Versão inicial

## Termos e Condições Subscrição Sistema EvtKey

O presente instrumento regula o acordo estabelecido entre a EventKey, Lda, com sede social em Rua das Dálias, 36, Fânzeres – Porto, com o capital social de 5.000,00 Euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Valongo, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 513215778, e o cliente final (Utilizador) do sistema de gestão de eventos, cujo início de vigência é determinado pela aceitação da proposta dirigida por aquela ao Utilizador, o qual por este ato aceita todos os termos e condições estabelecidas neste acordo, pelo qual subscreve o Sistema de Gestão de Eventos

### 1. Definições

As partes acordam em que os termos a seguir indicados terão, para efeitos do presente acordo, exclusivamente os significados que se passam a transcrever:

- a) Sistema Gestão de Eventos: sistema que integra software standard, desenvolvido e testado pela EventKey, por esta assinalado com a marca “EventKey” e comercializado sob a designação EvtKey, e o alojamento do mesmo num DataCenter, o que sinteticamente significa que o Utilizador não instala o software nos seus CPU, antes acedendo exclusivamente ao serviço por meios remotos, contratando em simultâneo à EventKey um DataCenter;
- b) Utilizador: O titular da licença de utilização do software de gestão de eventos e beneficiário da prestação dos serviços que lhe estão associados, nos termos regulados pelo presente acordo;
- c) Dados para acesso: Username e password que permitem o acesso efetivo do Utilizador ao Sistema de Gestão de Eventos;
- d) Erro de software: Opção disponível no software mas que ao executar apresenta um erro que a impede de terminar;
- e) DataCenter: Local onde o software de gestão de eventos e os dados do Utilizador serão instalados e alojados;
- f) Módulos: as várias aplicações independentes que compõem o software de gestão de eventos; Consulte a descrição de todos os módulos e funcionalidades em [www.eventkey.pt](http://www.eventkey.pt) no menu “Gestão de Eventos”.

### 2. Objeto

1– O presente acordo tem como objeto a atribuição pela EventKey ao Utilizador do direito de uso, não exclusivo, do Sistema de Gestão de Eventos, cujas especificações e dados técnicos resultam da documentação facultada ao Utilizador com o presente acordo, incluindo:

- a) Licença de utilização do software EvtKey, que integra o conjunto de aplicações informáticas que permitem ao Utilizador aceder e manter os seus dados;

b) Alojamento do software EvtKey: serviço que permite ao Utilizador, através da Internet, executar o software EvtKey no seu browser;

c) Alojamento dos dados: serviço de arquivo em base de dados dos dados produzidos pelo Utilizador ao usar o software EvtKey.

2- O serviço de alojamento de dados inclui um sistema de cópias de segurança, que gera uma cópia de segurança diária integral dos dados do Utilizador, as quais serão arquivadas no DataCenter por um período de 5 dias. Quinzenalmente as cópias de segurança são transferidas fisicamente para instalações do DataCenter situadas noutra cidade, por referência àquela em que se encontram as instalações onde são mantidas as bases de dados originais. O tempo máximo de retenção das cópias de segurança é de 7 (sete) dias, com um tempo de reposição de 24 (vinte e quatro) horas, pelo que não poderá ser recuperada a informação constante de uma cópia de segurança com idade superior àquela.

3- Pelo presente acordo a EventKey licencia ao Utilizador o uso do software EvtKey e confere-lhe o direito a beneficiar dos serviços que lhe estão associados, nos termos estipulados na cláusula terceira.

4- As partes expressamente convencionam que todos os direitos inerentes à autoria e titularidade do software EvtKey pertencem exclusivamente à EventKey.

### **3. Âmbito da subscrição e prazo**

1- A utilização do Sistema EvtKey é concedida pela EventKey ao Utilizador pelo período de 1 (um) ano, sendo a garantia de correto funcionamento nas alterações introduzidas pelas novas tecnologias e versões dos browsers garantida nesse mesmo período de 1 (um) ano.

2- O direito de uso do Sistema EvtKey é intransmissível e concede ao Utilizador o direito de uso não exclusivo do software EvtKey e de beneficiar da prestação dos serviços que lhe estão associados, objeto do presente acordo, para fins conexos à sua atividade de gestão de eventos.

3- O Sistema EvtKey será utilizado exclusivamente pelo Utilizador, não podendo atribuir ou transmitir a terceiros a sua utilização, seja a que título ou em que circunstância o for.

4- Fica igualmente vedado ao Utilizador, salvo nos exatos termos em que a lei o permita, desestruturar, descompilar, desmontar ou submeter a *reverse engineering* o software licenciado no âmbito do presente acordo.

5- É, ainda, estritamente proibido ao Utilizador subconceder o uso ou utilizar o Sistema EvtKey em regime diverso do constante do presente acordo, salvo autorização expressa e escrita que lhe venha a ser concedida pela EventKey.

### **4. Subscrição, aceitação e alteração dos termos da subscrição**

1- A subscrição do Sistema EvtKey, bem como as subsequentes alterações à mesma, é realizada mediante o adequado preenchimento do Formulário de Subscrição EvtKey.

2- Com a formalização do Formulário de Subscrição EvtKey o Utilizador aceita, de forma expressa, os termos do presente acordo ou das suas subsequentes alterações, pelo que o

mesmo deve ser atentamente lido pelo Utilizador, considerando portanto ambas as partes que a subscrição ou as suas subsequentes alterações se com a entrega do Formulário de Subscrição EvtKey e que o ato de subscrição inclui a dita aceitação integral e sem reservas dos termos deste acordo por parte do Utilizador.

3- O presente acordo resulta perfeito e juridicamente válido, de forma plena e iniciando-se a sua vigência, com a emissão da carta de aceitação pela EventKey, dirigida ao Utilizador por correio eletrónico.

4- A carta de aceitação emitida pela EventKey incluirá a indicação do número atribuído ao presente acordo, bem como a indicação precisa do software EvtKey, módulos, bases de dados bem como ainda os dados necessários para aceder ao sistema.

5- Quando a base de dados e os ficheiros do Utilizador deixar de corresponder à dimensão contratada, a EventKey informará o Utilizador por correio eletrónico, incluindo no período de faturação seguinte o novo valor na respetiva fatura de serviços.

## **5. Instalação**

A instalação do Sistema EvtKey, para efeitos de acesso ao mesmo por parte do Utilizador, no âmbito da execução do presente acordo, será da exclusiva responsabilidade da EventKey e realizado por esta previamente junto do DataCenter.

## **6. Utilização**

1- Sempre que o Utilizador inicie uma sessão de trabalho no Sistema EvtKey, que provoque o arranque da aplicação no servidor, este procede automaticamente à verificação da validade da licença concedida ao Utilizador e emite os comandos necessários para permitir a efetiva utilização do Sistema EvtKey.

2- O Utilizador declara e garante dispor de ligação adequada via Internet para os seus Utilizadores, bem como que é do seu perfeito conhecimento que a inexistência ou inoperacionalidade dessa ligação Internet impede a utilização do Sistema EvtKey.

3- No âmbito da utilização do Sistema EvtKey, o Utilizador obriga-se a respeitar, escrupulosamente os direitos de propriedade intelectual, industrial ou outros direitos exclusivos do DataCenter.

## **7. Disponibilidade de serviço**

1- O serviço poderá encontrar-se temporariamente indisponível, pelos períodos de tempo tecnicamente necessários para a que a EventKey proceda a intervenções técnicas no Sistema EvtKey, nomeadamente manutenção periódica, resolução de erros, updates e upgrades.

2- No período noturno, a partir das 3:00 (três) horas e até às 7:00 (sete) horas (GMT+0), serão realizados os backups a todo o sistema e operações de otimização de performance, pelo que poderá haver uma ligeira degradação da performance durante estes períodos.

## 8. Sigilo e Confidencialidade

1- No âmbito da execução do presente acordo, a EventKey obriga-se a manter rigoroso sigilo e confidencialidade relativamente à informação confidencial do Utilizador a que venha a ter acesso, acordando as partes que será considerada confidencial, para efeitos do presente acordo, toda a informação constante das bases de dados e ficheiros do Utilizador colocadas em DataCenter para efeitos de utilização no âmbito do Sistema EvtKey.

2- O Utilizador autoriza a EventKey a obter através do Sistema EvtKey informação estatística de utilização do sistema, para analisar melhoramentos a realizar, otimizações de performance, erros a corrigir ou produzir informação global, com plena e estrita aplicação do disposto no número um desta cláusula relativamente ao dever de sigilo e confidencialidade, pelo que a EventKey expressamente garante ao Utilizador que não será, em qualquer circunstância, revelada a terceiros a sua origem ou quaisquer dados que permitam a identificação do Utilizador.

## 9. Atualizações de Software

1- O Utilizador, pela celebração do presente acordo, adquire o direito às atualizações do software EvtKey licenciado na versão vigente à data da subscrição, denominadas updates, bem como a novas versões do referido software, denominadas upgrades por um período de um ano.

2- As atualizações serão implementadas automaticamente pela EventKey, diretamente no DataCenter, informando previamente o Utilizador acerca da disponibilização dessas mesmas atualizações.

## 10. Aplicações Externas

1- O uso de qualquer aplicação externa está sujeita a validação e é da inteira responsabilidade do Utilizador, pelo que a EventKey não assume qualquer responsabilidade, garantia, nem poderá ser responsabilizada pelo Utilizador por qualquer erro, destruição de dados ou paragens do sistema, geradas por aplicações externas.

2- Exceto se comunicado expressamente, a Eventkey não assume qualquer garantia de compatibilidade das aplicações externas com o Sistema EvtKey instalado, nem quanto ao correto funcionamento de qualquer aplicação externa que aceda ao sistema do Utilizador.

3 - Todos os custos e / ou taxas inerentes à utilização de aplicações externas para realização de pagamento (ex: Multibanco, Paypal, Cartão de Crédito) e / ou faturação automática dos serviços (ex: InvoiceExpress, Phc Fx) são da inteira responsabilidade do utilizador.

4 - A conta e servidor de email pelo qual serão despoletados todos os emails gerados pelo Sistema EvtKey, são da responsabilidade do Utilizador. A EventKey não assume qualquer responsabilidade pela integridade do serviço de email, a não ser que o serviço de email seja também contratado à EventKey, através de acordo especificamente celebrados para o referido efeitos com a EventKey.

## 11. Suspensão e cessação de vigência

1- Suspende-se automaticamente a vigência do presente acordo caso o Utilizador se encontre em mora, superior a 15 (quinze) dias, relativamente ao pagamento do preço convencionado.

2- Em caso de suspensão da vigência do presente acordo, o reinício da utilização do sistema EvtKey pelo Utilizador ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias após a data em que se mostre integralmente regularizado o pagamento do preço convencionado, e terá um custo de reativação do serviço de 100,00 €.

3- Resultando o incumprimento de falta de pagamento do preço convencionado, 90 (noventa) dias após o início da mora cessará automaticamente a vigência do presente acordo.

4- Cessando a vigência do presente acordo, será de imediato e sem qualquer outra formalidade, encerrado o Sistema EvtKey, a partir do qual já não será possível a sua recuperação.

5- Durante um prazo de 1 (um) ano a contar da data da cessação de vigência do presente acordo o Utilizador poderá solicitar uma cópia de segurança das suas bases de dados, que lhe será fornecida contra o pagamento de 100,00€, na condição de que todas as dívidas do Utilizador para com a EventKey sejam integralmente regularizadas, até à data na qual sejam disponibilizados os dados solicitados.

6- Se o Utilizador fizer cessar, por qualquer forma, a utilização do Sistema EventKey antes do termo do prazo contratual que se encontrar em curso, permanecerá obrigado a liquidar a totalidade do preço convencionado até ao referido termo.

## 12. Alterações ao software

Quaisquer alterações ao software licenciado pelo presente acordo, que o Utilizador pretenda ver realizadas pela EventKey, serão objeto de acordo específico.

## 13. Características DataCenter

1- A nível físico o Datacenter oferece todas as condições e certificações para garantir um fornecimento de serviço de qualidade:

- Datacenter da REN em Ermesinde com conectividade redundante, Porto2-Lisboa, Porto 2-Madrid e Porto2-Porto-Lisboa.
- Máquina virtual inserida num cluster Hyper-V, sendo que todo o hardware é redundante e em caso de falha de um nó, a máquina é migrada para outro nó.
- SpareParts para todos os equipamentos, para que em caso de falha a troca seja o mais rápida possível.
- Conectividade Internet redundante assegurada por diversos operadores.
- Ligação de 5 Mbps (full-duplex).
- Energia elétrica protegida por UPS e gerador a diesel.
- Controlo da temperatura e humidade.
- Sistema de Vídeo Vigilância.
- Controlo de Acessos por Cartão e Autenticação Biométrica.
- Estrutura anti-sísmica.
- Portas blindadas e anti-fogo.
- Chão e tecto falso (técnico).

- Sistema de extinção de incêndios redundante (Inergen).
- SLA a nível de conectividade, energia e hardware de 99%.
- Certificação ISO 9001.
- Certificação ISO 27001.

#### 2 – Monitorização:

- Todo a estrutura está integrada num sistema de monitorização e alarmística permanente.
- Equipa de apoio técnico ao hardware disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano.

#### 14. Mudança de DataCenter

Não será permitida a instalação do Sistema EvtKey em qualquer outro DataCenter que não o da EventKey.

#### 15. Formação e assistência técnica

Toda a formação do pessoal ao serviço do Utilizador que deva utilizar o Sistema EventKey, bem como a assistência técnica no âmbito da sua utilização, serão objeto de acordos especificamente celebrados para os referidos efeitos com a EventKey.

#### 16. Garantias

1- A EventKey garante ao Utilizador que o Sistema EvtKey permite executar os recursos e funções descritos na documentação referida na cláusula segunda deste acordo, e dos módulos (contratados) / funcionalidades descritas em [www.eventkey.pt](http://www.eventkey.pt) no menu “Gestão de Eventos”.

2- Verificando-se a existência de erro no software licenciado que seja da responsabilidade da EventKey, a EventKey garante que realizará todos os esforços para que o software seja atualizado no mais curto espaço de tempo.

3- A EventKey, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, não concede ao Utilizador qualquer outra garantia, nomeadamente de que o Sistema EvtKey, em termos absolutos, não venha a sofrer interrupção de uso ou que o software licenciado esteja integralmente livre de erros.

4- O Utilizador expressamente declara isentar a EventKey, após a data efetiva, de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos que decorram para a sua atividade económica do uso do Sistema EvtKey.

5- A EventKey não garante que as características do software licenciado e o seu funcionamento se mantenham sem alterações no futuro, pois o software estará em constante desenvolvimento e inovação.

6- As garantias prestadas pela EventKey no âmbito desta cláusula, nomeadamente quanto às características e funcionamento do software licenciado aplicam-se apenas no caso de o Utilizador usar esse software através de um browser e sistema operativo recente ou até uma versão anterior à mais recente.

## **17. Força maior**

1- A EventKey dispõe dos mecanismos e instrumentos informáticos, energéticos e de telecomunicações adequados, no âmbito da tecnologia atualmente disponível, à garantia da operacionalidade permanente do Sistema EvtKey, nas suas funcionalidades que dependem do acesso pelo Utilizador, automático ou provocado, ao DataCenter.

2- No entanto, acordam as partes que a EventKey não será, a nenhum título, responsável perante o Utilizador por dificuldades de acesso remoto ou pela interrupção desse acesso, que comprovadamente sejam motivadas por factos naturais ou imputáveis a atos ou omissões de terceiros, que pela sua natureza e / ou condições se encontrem fora do controle efetivo por parte da EventKey.

## **18. Incumprimento**

1- O incumprimento das obrigações decorrentes do presente acordo, confere à contraparte, nos termos gerais de direito aplicáveis, o direito à resolução do mesmo, bem como o de ser indemnizada pelos danos que para si resultem desse facto.

2- O incumprimento pelo Utilizador das suas obrigações contratuais, com exceção das relativas ao pagamento do preço estipulado, especificamente disciplinadas pelo disposto na cláusula décima nona, implica a automática cessação da vigência do presente acordo, com a inerente e imediata privação do direito do uso do Sistema EvtKey, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal nos termos do disposto na Lei vigente.

## **19. Conteúdo e plenitude do presente acordo**

1- O presente acordo constitui a única fonte da relação jurídica estabelecida entre a EventKey e o Utilizador, relativamente ao Sistema EvtKey, prevalecendo relativamente ao regulado em qualquer outro documento ou comunicação emitidos pelas partes.

2- Do presente acordo constituem parte integrante, para além do seu clausulado, o Formulário de Subscrição EvtKey

### **2.1. Comunicações**

2.1.1- As comunicações entre as partes referentes à execução do presente acordo serão exclusivamente realizadas através de correio eletrónico, salvo quando esteja expressamente convencionado que se recorra a carta registada com aviso de receção, as quais serão dirigidas ao domicílio ou à sede social da parte.

2.1.2- As comunicações que se estabeleçam entre as partes, no âmbito da execução do presente acordo, consideram-se realizadas, no caso do uso de correio eletrónico, na data de receção da comunicação do aparelho do recetor ou, no caso do recurso a carta registada com aviso de receção, na data que conste do respetivo talão de aviso de receção.

### **2.2. Lei e foro**

2.2.1- O presente acordo rege-se pela lei vigente em Portugal.



2.2.2- Para dirigir quaisquer questões emergentes da interpretação ou da execução do presente acordo, as partes designam como competente o foro da Comarca de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro.

### 2.3. Identificação

Nome:	
Morada da sede social:	
Código Postal:	
Registo Comercial (com localidade)	
NIPC / NIF:	
Telefone da Empresa:	
Email da Empresa/Entidade:	
Nome dos ou do responsável que obriga a entidade:	
Assinatura do ou dos Responsáveis e carimbo da entidade:	
Qualidade em que assinam os responsáveis: (i.e. Gerência, Administração)	

### 2.4. Módulos Contratados – Inscrições, Resumos e Comunicações

2.5. Tamanho máximo base de dados e ficheiros – 10 Gb

2.6. Vigência – 1 Ano

2.7. Pagamento subscrição – Mensal

2.8. Valor mensal – ###,## €